



12/11/21
[Handwritten signature]

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES ESCOLARES
Circuitos Especiais**

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS VALLIS LONGUS, pessoa coletiva n.º 600 077 322, sito na Rua das Pereiras, 4440-584 Valongo, aqui representado por Maria João dos Santos Melo Teixeira, na qualidade de Subdiretora da Direção, adiante designado por Primeiro Outorgante,

E

HELLOBUS-TRANSPORTES PERSONALIZADOS UNIPessoal, LDA, contribuinte n.º 513796525 representado por Rui Manuel Ribeiro Gonçalves, com sede na Rua Padre Reis Paupério, loja 120 M – 4440-688 Valongo, adiante designado por Segundo Outorgante.

Cláusula Primeira

O segundo outorgante compromete-se a fornecer ao primeiro outorgante o serviço de transportes escolares/ Transporte adaptado – Circuitos Especiais, destinado a alunos com Necessidades Educativas Especiais - ANO LETIVO 2020/2021

1. Conforme caderno de encargos, que faz parte integrante do presente contrato, referente ao concurso de adjudicação deste serviço.

- O aluno **João Tomás Sousa Pereira** – será transportado da residência sita no Bairro das Pereiras, Bloco 2, Ent.51 D., Valongo, até à escola de referência Susão onde se situa a UAEM e vice-versa.

- O aluno **Dínis Ferreira das Neves** – será transportado da residência, sita na Rua da Passagem – Valongo, até à Escola de referência Básica Vallis Longus e vice-versa.

- O aluno **Luana Sofia da Costa Silva** – será transportado da residência, sita no Bairro do Calvário, Ent.2 r/c Esq. – Valongo, até à Escola de referência Susão onde se situa a UAEM e vice-versa.

- O aluno **João Freire Rodrigues** – será transportado da residência sita na Rua Doutor José Aguiar Nogueira, 140-1º Esq. Valongo, até à Escola de referência Susão onde se situa a UAEM e vice-versa.

- O aluno **Tiago Malheiro Graça** desloca-se em cadeira de rodas- será transportado da residência sita na Travessa Dr. Fernando Melo, 30, hab.203, Valongo, até à escola de referência Susão onde se situa a UAEM e vice-versa.

- A aluna **Ana Sofia Silva Rodrigues** - será transportada da residência sita na Rua Gonçalo Velho, 140-2ºDt., Valongo, até à Escola de referência Básica Vallis Longus e vice-versa.

- O aluno **Eduardo Filipe Teixeira da Silva** desloca-se em **cadeira de rodas** – será transportado da residência sita na Rua da Fonte, 114 – 2ºDt, Alfena, até à Escola de referência Susão onde se situa a UAEM e vice-versa.

Cláusula Segunda

Obrigações do segundo outorgante:

1. Assegurar que o transporte aos alunos é feito em segurança.
2. A empresa será responsável pelo transporte dos alunos durante o ano letivo 2020/2021.

Cláusula Terceira

O primeiro outorgante compromete-se a:

1. Efetuar o pagamento ao segundo outorgante no valor máximo de 13.795,60€ (treze mil setecentos e noventa e cinco euros e sessenta cêntimos).
2. O prazo de pagamento é de 90 dias após a receção da fatura, dependendo das transferências efetuadas pela Câmara Municipal de Valongo.

Cláusula Quarta

O presente contrato, vigora durante o ano escolar, iniciando-se em setembro 2020 (início das aulas a definir pelo Agrupamento) e terminando a 30 de junho de 2021.

Cláusula Quinta

O presente contrato pode ser rescindido por qualquer das partes, desde que se verifique uma das seguintes situações:

- a) Por mútuo acordo ou por iniciativa de uma das partes, cabendo, à parte que pretende rescindir o contrato, comunicá-lo à outra parte com a antecedência mínima de trinta dias;
- b) Por incumprimento de qualquer das obrigações referidas nas cláusulas primeira, segunda e terceira;
- c) A rescisão deste contrato por qualquer dos outorgantes, não lhes confere o direito a qualquer pedido de indemnização.

Cláusula Sexta

Os outorgantes procurarão resolver por via comercial e de boa-fé as questões que possam surgir da execução ou da interpretação do presente contrato.

Cláusula Sétima

O presente contrato será redigido, na parte aplicável, pelo Decreto-lei n.º18/2008 de 29 de Janeiro, que instituiu o Código dos Contratos Públicos (CCP), e no restante pela lei geral em vigor e a resolução de todos os litígios decorrentes da sua interpretação e execução será submetida aos Tribunais da Comarca a que pertence a sede do Agrupamento, com expressa renúncia a qualquer outro.

Os outorgantes aceitam o presente contrato, com todas as suas cláusulas e condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam.

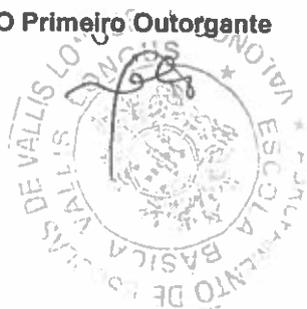
O segundo outorgante dispõe de trinta dias para fazer prova de se encontrar em situação regular perante a Fazenda Pública e Segurança Social.

Este contrato vai ser rubricado e assinado por ambas as partes.

Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.

Valongo, 20 de agosto de 2020

O Primeiro Outorgante



O Segundo Outorgante

HELLOBUS
Transportes Personalizados, Unip., Lda.
Rua Padre Reis Paupério, Loja 120 M
4440-688 Valongo
NIF: 513 796 525